



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 012/2011

#### EDITAL Nº 012/2011

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

#### TORNAR PÚBLICO

- I – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público conforme Edital nº 11/2008 de 18-4-2008, retificado pelo Edital nº 12/2008 de 22-4-2008 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 22/2008 de 1º-7-2008;
- II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e os candidatos perderão o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 8.6 do Edital nº 11/2008.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (P.A.C.S.)**  
VANDERLEIA WOLF

**DENTISTA (E.S.F.)**  
MARCELO COLET

Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Rendas;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;

15 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.

16 - Certificado Militar.

17 - C.N.H. categoria C para o cargo de Operador de Máquina

18 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 31 março de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 3359/2011

DECRETO Nº 3359/2011, 31 de março de 2011.

**REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.038000 - Manut. do Depto. Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias  
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303-508.....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul  
06.20 - Departamento de Saúde  
1030100082.038000 - Manut. do Depto. De Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias  
3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01303 - 168.....R\$ 20.000,00

**TOTAL .....R\$ 20.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, 31 de março de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 3360/2011

DECRETO Nº 3360/2011, 1º de abril de 2011.

#### EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2011, a servidora pública municipal **CRISTIANE FRANCISCATTO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 8.635.729-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor Departamental, lotada na Secretaria de Meio Ambiente do Município, nomeada pelo Decreto nº 3214/2010.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1062/2011

LEI Nº 1062/2011, 1º de abril de 2011.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PROPOSTA À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** O art. 22 da Lei Municipal nº 239/2001, datada de 15 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: **R\$ 20.000,00**

**Art. 22 - (omissis)**

*I - (omissis)*

*II - (omissis)*

*III - (omissis)*

*IV – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS*

*V – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI*

*VI – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LEI Nº 1063/2011

LEI Nº 1063/2011, 1º de abril de 2011

**DISPÕE SOBRE A 25ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 914/2009, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2010 A 2013, E 3ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1012/2010 PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei determina a 25ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2010 a 2013, e 3ª Lei alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

- I) \* Abertura de Orçamento para o Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS, Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em atendimento aos preceitos da IN 1.005/201 da Secretaria da Receita Federal do Brasil, datada de 08 de fevereiro de 2010.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº 1064/2011**

LEI Nº 1064/2011, 1º de abril de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **751.012,95** (setecentos e cinquenta e um mil, doze reais e

noventa e cinco centavos), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.044000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 ..... R\$ 4.000,00  
3.3.90.33.00.0000 – Pass. e desp. c/locomoção – 01000 ..... R\$ 300,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000 ..... R\$ 4.000,00  
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000..... R\$ 2.500,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.045000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Funeral  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000 .....R\$ 17.368,89  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.050000 - Programa de auxílio com suplemento alimentar  
3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita – 01000 ..... R\$ 39.103,60  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Cras)  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31795 ..... R\$ 38.590,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 31795 ..... R\$ 20.000,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.053000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31768 ..... R\$ 27.840,85  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000 .....R\$ 909,81  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 31768 .....R\$ 30.000,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 ..... R\$ 377,52  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31787 ..... R\$ 9.001,51  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 31787 .....R\$ 10.000,00  
4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 31787 ..... R\$ 5.000,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.047000 - Programa de auxílio com tampas de fossa



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I N°: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita – 01000  
..... R\$ 7.538,89

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.048000 - Programa de auxílio com limpezas de fossa  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000  
..... R\$ 16.360,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.049000 - Programa de auxílio com cargas de terra, para construção de casas populares  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000  
..... R\$ 11.500,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.052000 - Construção de habitação de interesse social  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000  
..... R\$ 35.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.40 – Fundo Municipal de Assistências Social – FMAS  
0824400102.051000 - Programa reforma de moradias de interesse social  
3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/dist gratuita – 01000  
..... R\$ 25.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.50 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI  
0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000  
..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000  
..... R\$ 1.500,00

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000  
..... R\$ 30.184,08

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 31764  
..... R\$ 23.240,82

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824400102.046000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Natalidade  
3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/dist gratuita – 01000  
..... R\$ 11.000,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
3.3.50.43.00.0000 - Subv. sociais – 31765  
..... R\$ 17.330,88

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824400102.088000 - Programa do Projovens  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 31791  
..... R\$ 81.819,56

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000  
..... R\$ 8.283,75

3.3.90.33.00.0000 – Pass. e despesas c/locomção – 01000  
..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000  
..... R\$ 8.304,52

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazol)  
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000  
..... R\$ 205.000,00

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000  
..... R\$ 26.232,95

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA  
0824300176.003000 - Programa casa Lar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000  
..... R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. – 01000  
..... R\$ 13.225,32

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000  
..... R\$ 5.000,00

**TOTAL ..... R\$ 751.012,95**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem Estar Social  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 108  
..... R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 113  
..... R\$ 18.500,00

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.044000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 116  
..... R\$ 7.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Pass. e desp. c/locomção – 01000 – 117  
..... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 118  
..... R\$ 5.906,16

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I N°: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400102.045000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Funeral  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 119 ..... R\$ 17.368,89  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.046000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Natalidade  
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/dist gratuita –01000 –120 ..... R\$ 11.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.047000 - Programa de auxílio com tampas de fossa  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita – 01000 –121 ..... R\$ 7.538,89  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.048000 - Programa de auxílio com limpezas de fossa  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 122 ..... R\$ 16.360,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.049000 - Programa de auxílio com cargas de terra, para construção de casas populares  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 123 ..... R\$ 11.500,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.050000 - Programa de auxílio com suplemento alimentar  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita–01000–124 ..... R\$ 39.103,60  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.052000 - Construção de habitação de interesse social  
 4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 – 125 ..... R\$ 35.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 126 ..... R\$ 684,08  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 31764 – 127 ..... R\$ 23.240,82  
 3.3.50.43.00.0000 – Subv. sociais - 31765 – 128 ..... R\$ 17.330,88  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.088000 - Programa do Projovens Adolescente  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 31791 – 129 ..... R\$ 81.819,56  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Cras)

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31795 – 130 ..... R\$ 38.590,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 31795 – 131 ..... R\$ 20.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 134 ..... R\$ 8.283,75  
 3.3.90.33.00.0000 – Pass. e despesas c/locomção – 01000 – 135 ..... R\$ 2.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 136 ..... R\$ 8.304,52  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)  
 3.1.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 137 ..... R\$ 205.000,00  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais – 01000 – 138 ..... R\$ 26.232,95  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.003000 - Programa casa Lar  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 140 ..... R\$ 2.500,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 141 ..... R\$ 3.225,32  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação Comunitária  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 148 ..... R\$ 19.893,84  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.051000 - Programa reforma de moradias de interesse social  
 3.3.90.32.00.0000 – Mat., bem ou serv. p/dist gratuita–01000–150 ..... R\$ 25.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.053000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31768 – 151 ..... R\$ 27.840,85  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 01000 – 152 ..... R\$ 909,81  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 31768 – 153 ..... R\$ 30.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 154 ..... R\$ 377,52  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 31787 – 155 ..... R\$ 12.001,51



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. – 31787 –  
156 ..... R\$ 2.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 751.012,95**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1065/2011

LEI Nº 1065/2011, 1º de abril de 2011.

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 239/2001 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** O inciso III do Artigo 1º. da Lei Municipal nº 239/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
III – Órgãos de Assessoramento Geral:

- a) Secretaria de Administração;
- b) Secretaria de Planejamento;
- c) Secretaria de Finanças.

**Art. 2º** Os Artigos 5º e 6º passam a figurar com a seguinte redação:

“Da Secretaria de Administração

Art. 5º À Secretaria de Administração incumbe executar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao treinamento, aos controles funcionais e às demais atividades de pessoal, à padronização, à aquisição, guarda e distribuição de material; ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes; ao recebimento, distribuição, controle do andamento e

arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura, assessoramentos e prestação de serviços aos demais órgãos da administração em geral.”

“Art. 6º A Secretaria de Administração é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo Titular:

I- Departamento de Administração:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Administração;
- c) Assessoria de Divisão.

II- Departamento de Recursos Humanos:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Recursos Humanos;
- c) Assessoria de Divisão.

III- Departamento de Material e Patrimônio:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Departamento;
- c) Assessoria de Divisão.”

**Art. 3º** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos a Lei Municipal nº 239/2001:

“Da Secretaria de Planejamento

Art. 5º-A: Elaborar planos, orçamentos e projetos, no sentido de planejar e acompanhar todas as ações que visem à aplicação de recursos de forma ordenada, buscando racionalidade na sua aplicação.

Art. 6º-A: A Secretaria de Planejamento compõe-se da seguinte estrutura de departamentos subordinados ao respectivo titular:

- a) Assessoria de Departamento;
- b) Divisão de Departamento;
- c) Assessoria de Divisão;
- d) Chefes de Serviços.”

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1066/2011

LEI Nº 1066/2011, 1º de abril de 2011.

**Autoriza a outorga de concessão de uso do Barracão do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul - CETRICA, à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,  
Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Uso do Barracão do Centro de Triagem de Materiais Recicláveis de Céu Azul – CETRICA, situado na Rua Maceió nº 810, Bairro São Lucas, Lotes nºs 9, 10, 11, 12 e 19 Quadra nº 176, com área total de 375,00 m2, à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Céu Azul – ACACEU – CNPJ nº 08.826.565/0001-34, Entidade sem fins lucrativos.

§ 1º Estão incluídos na concessão supra, além do imóvel, os equipamentos e materiais que serão relacionados no Termo de Concessão de Uso.

§ 2º O objeto da presente concessão é destinado exclusivamente ao uso da reciclagem de materiais.

**Art. 2º** O beneficiário da referida concessão não poderá alienar ou gravar o objeto da presente concessão, devendo manter em perfeitas condições de uso, todos os bens objetos da concessão.

**Art. 3º** O prazo da concessão será de dois anos, tendo seu início no dia 1º de janeiro de 2011, prorrogável por mais dois anos, à critério da concedente.

**Art. 4º** A concessão é outorgada a título gratuito, bem como as melhorias e benfeitorias necessárias no imóvel, correrão por conta do Município.

**Art. 5º** O ônus relacionado com as despesas de água, luz e seguro, correrão por conta da Concedente até a Concessionária tornar-se auto-sustentável, ou o Poder Público (Concedente) ver-se impedido ou não ter como proceder aos pagamentos relacionados.

**Art. 6º** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei, ou ainda, a dissolução da Associação ou mudança de seus

objetivos estatutários, ensejará a rescisão da concessão, e conseqüente devolução do objeto concedido, sem que caiba qualquer indenização à Associação.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor retroagindo à 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Leis nº 497/2006 e nº 615/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

### LEI Nº 1067/2011

LEI Nº 1067/2011, 1º de abril de 2011.

### cria SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Ficam instituídos os **Serviços Assistenciais** a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios e/ou parcerias a serem celebrados com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, Organizações Sociais e Entidades governamentais e não-governamentais que compõem a Rede Municipal de Assistência Social, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07-12-1993) e na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** Para atingir os objetivos desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizará os Serviços Assistenciais, aos municípios que preencherem os seguintes critérios:

I - possuir o Cadastro Único junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou ao Centro de Referência de Assistência Social;

II - residir no Município;



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Parágrafo único.** Serão beneficiários dos Serviços Assistenciais, aqueles estabelecidos nesta Lei; em especial à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, à pessoa portadora de deficiência. Cada família será beneficiada por no máximo um (01) único benefício de cada espécie no período mínimo de trinta (30) dias.

**Art. 3º** Poderão ser oferecidos outros Benefícios Eventuais e Assistenciais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária com prioridade à famílias, à crianças, à adolescência, aos idosos, à pessoas portadoras de deficiência, à gestantes e à nutrizes, e nos casos de situação de emergência e/ou calamidade pública, mediante Parecer Social emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 4º** Os Serviços Assistenciais previstos nesta Lei são:

**I - AUXÍLIO PARA AQUISIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:** Oportunizar a aquisição da primeira via da Carteira de Identidade para munícipes que ingressarão no mercado de trabalho, no ensino médio e os alunos inscritos nas escolinhas de iniciação desportiva do Município, através do auxílio com 04 (quatro) fotografias 3x4 e/ou da taxa de emissão do referido documento, com atendimento de até 120 (cento e vinte) auxílios, no valor de até R\$ 20,00 (vinte reais) para cada munícipe, limitado ao teto máximo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por ano.

**II - AUXÍLIO COM FOTOGRAFIAS 3x4:** Contribuir financeiramente para o custeio do pagamento de no máximo 04 (quatro) fotografias 3x4 por munícipes, a serem utilizadas na aquisição da carteira de trabalho, alistamento militar, cadastro de emprego e inclusão no ensino médio, tendo o teto limitado de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano, pagos diretamente ao fornecedor.

**III - AUXÍLIO COM TAXA DE LIMPEZA DE FOSSA:** Contribuir financeiramente para o custeio do pagamento da taxa de limpeza de fossa, após a inspeção de um funcionário da Secretaria e constatação da necessidade, tendo o teto limitado de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por ano, pagos diretamente ao fornecedor. Sendo que este benefício será liberado somente ao proprietário do imóvel, mediante comprovação através de documentos.

**IV - AUXÍLIO COM TAMPA DE FOSSA:** Contribuir financeiramente para o custeio do pagamento de tampa de fossa para imóvel residencial de uso exclusivo do proprietário, no tamanho padrão de 1,50 m<sup>2</sup> e ou 1,70 m<sup>2</sup>, que já tenha construído o anel em alvenaria para colocação da tampa. Será fornecido no máximo 02 (duas) tampas por família, mediante constatação "in loco" da real necessidade, tendo como teto

limitado de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais) por ano, pagos diretamente ao fornecedor.

**V - AUXÍLIO COM CARGAS DE TERRA:** Contribuir financeiramente para o custeio do pagamento de cargas de terra para os proprietários de imóveis urbanos que estejam executando obras habitacionais e/ou para contemplados com o Convênio Projeto Padrão (conforme Lei nº 12/91 e subsequentes que se referem a este benefício), mediante prévia avaliação do Setor de Planejamento do Município, totalizando no máximo 10 (dez) cargas de terra por obra, tendo como teto limitado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por ano, pagos diretamente ao fornecedor.

**VI - AUXÍLIO CESTA BÁSICA:** Auxiliar em casos excepcionais, as pessoas que necessitarem suprir suas necessidades básicas de alimentação, que estejam em situação de vulnerabilidade social, tendo como teto limitado de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano, as despesas serão pagas diretamente ao fornecedor.

**VII - AUXÍLIO PARA REFORMA DE RESIDÊNCIA:** Fornecer em casos excepcionais, materiais de construção necessários para a execução de pequenos reparos ou reformas em residências precárias de uso exclusivo dos proprietários, que estejam colocando em risco as pessoas que nelas habitam, mediante Parecer Social emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social, tendo como teto limitado de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por ano. As despesas serão pagas diretamente ao fornecedor.

**VIII - AUXÍLIO PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA:** Fornecer em casos excepcionais, recursos necessários para construção habitacional, a munícipes que se encontram em situação de risco pessoal, mediante Parecer Social emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social, tendo como teto limitado de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano. As despesas serão pagas diretamente ao fornecedor. Sendo fornecido no máximo um (01) único benefício por família com o teto máximo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**IX - AUXÍLIO COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS:** Fornecer a andarilhos, indigentes e outros casos de extrema necessidade, passagens rodoviárias para deslocamento a outros Municípios, tendo como teto limitado de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pro ano, pagos diretamente ao fornecedor.

**Art. 5º** Além dos Programas contidos no artigo anterior poderá a Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social, na forma do Art. 21 da Lei 239/2001 promover:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI:

**I - INCENTIVO À PROMOÇÃO HUMANA:** Contribuir financeiramente para o pagamento de monitores e/ou instrutores de cursos de capacitação e aperfeiçoamento, palestras educativas e informativas, iniciação às artes e outras formas de expressão, aquisição de materiais de consumo e/ou equipamentos, destinados a entidades e associações de caráter social e/ou filantrópicas, tendo como teto limitado até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano.

**II - PROMOÇÃO DE ENCONTROS:** Promover conferências, seminários, fórum e outros eventos de âmbito municipal e/ou regional referentes às Políticas de Assistência Social, Criança e Adolescente e Idoso, destinados a todos os segmentos da sociedade civil legalmente constituída, tendo como teto limitado de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

**Art. 6º** Os Serviços Assistenciais mencionados nesta Lei, serão atendidos em conformidade com a disponibilização orçamentária e recursos de caixa, previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 7º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente as Leis nº 259/2001, 398/2005 e 1.029/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1068/2011**

LEI Nº 1068/2011, 1º de abril de 2011.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 922/2009.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Art. 1º** O artigo 2º e o seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 922/2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Além das ações de educação ambiental, o Município poderá efetuar a doação de cargas de terra destinada ao fechamento de fossas sépticas, localizadas em residências das famílias que possuam Cadastro Único junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência da Assistência Social ou que tenham renda familiar de até 3 (três) salários mínimos vigente no país.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social responsáveis pela expedição de Parecer Social realizada por Assistente Social, para comprovação de que a família se enquadra nos termos estabelecidos nesta Lei.”

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1069/2011**

LEI Nº 1069/2011, 1º de abril de 2011.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 628/2007, DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Ficam alterados o *caput* do artigo 1º e § 1º do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 628/2007, passam a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I N°: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

“**Art. 1º** Ficam instituídos os **Benefícios Eventuais** a serem desenvolvidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios e/ou parcerias a serem celebrados com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, Organizações Sociais e Entidades Governamentais ou Não-Governamentais que compõem a Rede Municipal de Assistência Social, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07-12-1993) e na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar n. 01/2000, bem como a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social.”

“**Art. 5º** O Benefício Natalidade constitui-se em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, gêneros alimentícios e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, tendo um teto máximo de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por ano.”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do inciso I e o Parágrafo Único do Artigo 6º. da Lei Municipal nº 628/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Benefício Natalidade será concedido à puérpera que preencher os seguintes critérios:

I - possuir cadastro único junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social;

...

**Parágrafo único.** A puérpera que não cumprir os critérios acima estabelecidos, poderá ser beneficiada com o Auxílio-Natalidade, mediante Parecer Social emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e / ou Centro de Referência de Assistência Social.”

**Art. 3º** Fica alterada a redação do § 2º. do Art. 9º. da Lei Municipal nº 628/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** O Benefício Funeral constitui-se em pecúnia, por uma única parcela.

...

§ 2º - O Benefício a ser concedido será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por morte, sendo pago diretamente ao fornecedor e o teto limitado de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano.”

**Art. 4º** Fica alterada a redação do inciso I e o Parágrafo Único do Artigo 10º. da Lei Municipal nº 628/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10.** O Benefício Funeral será concedido à pessoa que preencher os seguintes critérios:

I - possuir cadastro único junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e /ou Centro de Referência de Assistência Social;

...

**Parágrafo único.** A pessoa que não cumprir os critérios acima estabelecidos poderá ser beneficiada com o Auxílio-Funeral, mediante Parecer Social emitido por Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Centro de Referência de Assistência Social.”

**Art. 5º** Fica alterada a redação do *caput* do Artigo 12 da Lei Municipal nº 628/2007, bem como acrescentado parágrafo a tal dispositivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12.** Os Benefícios Eventuais mencionados nesta Lei, serão atendidos em conformidade com a disponibilização orçamentária e recursos de caixa, previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, além daqueles que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria de Assistência Social e o Centro de Referência de Assistência Social responsáveis pela expedição de Parecer Social realizada por Assistente Social, para comprovação de que a família se enquadra nos termos estabelecidos nesta Lei.”

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI Nº 1070/2011**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO**

LEI Nº 1070/2011, 1º de abril de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a título de recomposição dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, na forma do que preceitua a Lei nº 026/92, no importe de 5,17 % (cinco vírgula dezessete por cento), decorrentes da variação medida pelo IGP-M/FGV, Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de dezembro de 2010, conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta, a partir de 1º de março de 2011.

**Art. 2º** Estende-se o previsto no caput deste artigo, a todos os Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como cargos de provimento em comissão, servidores temporários, procurador jurídico e controle interno.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 1º de abril de 2011.

**José Eronon da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO**

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua, Santos Dumont nº 325, nesta cidade de Céu Azul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 09.272.231/0001-29, neste ato representado pelo Gestor Municipal Srª Ivete Gonzatto Tomasin, brasileira, casada, portador do CPF nº 624.436.319-15 e RG nº 1.171.885-0 SSP-PR, residente e domiciliado, cidade de Vera Cruz do Oeste/PR, denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Laboratório de Análises Clínicas Barbacelli Ltda, inscrito no CNPJ nº 06.238.750/0001-82, representado por Isabel Cristina Barbacelli, brasileira, Farmacêutica / Bioquímica, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do RG nº 2.116.729-32 SSP-PR, e do CPF nº 145.750.768-48 aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contratante ajusta a contratação de prestação de serviços laboratoriais na área de saúde, todavia a contratada prestará serviços para o contratante, nos moldes e nas normas do SUS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela prestação de serviços descritos acima, em plenas condições para os fins a que se destinam.

A contratada prestará os serviços no laboratório de sua propriedade, e deverá se enquadrar dentro das exigências e padrões estabelecidos pela Saúde Pública – Vigilância Sanitária.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A coleta de exames de pacientes internados deverá ser feita diariamente, por funcionário da contratada conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, os materiais de coleta ficarão por conta da contratada.

Quando aos exames eletivos, os pacientes serão encaminhados para coleta no Laboratório da contratada.

A contratada se responsabiliza por manter um responsável técnico – Bioquímico – na unidade prestadora de serviços, também ficará responsável pela coleta do material a ser examinado.

A contratada será responsável pelo recolhimento pontual de todos os tributos federais, estaduais e municipais incluindo impostos, taxas, ônus e encargos, inclusive os de previdência social a que esteja obrigada, por força de legislação deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E QUANTIDADE

O preço dos serviços prestados será de acordo, nos moldes e normas do SUS, sendo que o pagamento será de acordo com as tabelas de preços e procedimento do SUS, mediante a apresentação de fatura mensal.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORDEM DE SERVIÇOS

Os serviços só poderão ser prestados a partir do momento que o Município, através da Secretaria Municipal de Saúde emitir a autorização de exames (requisição).

### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

Fica estipulado o valor de R\$ 1.586,65 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) para a parte que infringir qualquer cláusula prevista neste instrumento, além de determinar a rescisão automática do contrato.

### CLÁUSULA SETIMA– RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos pela Lei nº 8.666/93, especialmente as estabelecidas no Artigo 77 e pelo cumprimento das cláusulas descritas no mesmo, ficando o infrator sujeito às penalidades definidas na referida Lei, obrigando o CONTRATADO, a manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### CLÁUSULA OITAVA– DESPESA

O presente contrato está vinculado ao Orçamento do SUS – Sistema Único de Saúde, e os casos omissos serão aplicados as normas de Direito Administrativo, aplicado-se supletivamente as normas de Direito Civil.

### CLÁUSULA NONA– PRAZO PARA RESCISÃO

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte interessada na rescisão do presente do presente contrato comunicar a outra, por escrito, para uma rescisão administrativa amigável, e neste caso não incorrerá em multa, para nenhuma das partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia /PR, para a solução de qualquer pendência, que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento. Renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Céu Azul / PR, 01 de fevereiro de 2011.

Ivete Gonzatto Tomasin  
Secretária de Saúde  
Decreto 2933/2009

Isabel Cristina Barbacelli,  
Laboratório de Análise Clínica  
Barbacelli Ltda.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 3362/2011

DECRETO Nº 3362/2011, 1º de abril de 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

#### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1064/2011, até a importância de R\$ **648.720,64** (seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), para inclusão das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.044000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 ..... R\$ 4.000,00  
 3.3.90.33.00.0000 - Pass. e desp. c/locomção - 01000 --- R\$ 300,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. -01000  
 ..... R\$ 1.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000  
 ..... R\$ 2.500,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.045000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07  
 - Auxílio Funeral  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
 ..... R\$ 17.368,89  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.050000 - Programa de auxílio com suplemento alimentar  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita - 01000  
 ..... R\$ 35.222,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Cras)  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31795  
 ..... R\$ 38.590,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 31795  
 ..... R\$ 20.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS

0824400102.053000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31768 ..... R\$ 27.840,85  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
 ..... R\$ 909,81  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 31768  
 ..... R\$ 30.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000  
 ..... R\$ 377,52  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31787  
 ..... R\$ 9.001,51  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 31787  
 ..... R\$ 10.000,00  
 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 31787  
 ..... R\$ 5.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.047000 - Programa de auxílio com tampas de fossa  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita - 01000  
 ..... R\$ 7.458,89  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.048000 - Programa de auxílio com limpezas de fossa  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
 ..... R\$ 11.788,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.049000 - Programa de auxílio com cargas de terra, para construção de casas populares  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
 ..... R\$ 11.500,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.052000 - Construção de habitação de interesse social  
 4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000  
 ..... R\$ 35.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.40 - Fundo Municipal de Assistências Social - FMAS  
 0824400102.051000 - Programa reforma de moradias de interesse social  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita - 01000  
 ..... R\$ 25.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI  
 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000  
 ..... R\$ 1.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
 ..... R\$ 1.500,00  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 ..... R\$ 30.184,08  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 31764 ..... R\$ 23.240,82  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400102.046000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07  
- Auxílio Natalidade  
3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita - 01000  
..... R\$ 8.298,90  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
3.3.50.43.00.0000 - Subv. sociais - 31765  
..... R\$ 16.357,91  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
0824400102.088000 - Programa do Projovens Adolescente  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 31791  
..... R\$ 81.819,56  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000  
..... R\$ 5.616,95  
3.3.90.33.00.0000 - Pass. e despesas c/locomção - 01000  
..... R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
..... R\$ 7.886,68  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo  
para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)  
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 ..... R\$ 131.000,00  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 ..... R\$ 13.232,95  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.60 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA  
0824300176.003000 - Programa casa Lar  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 ..... R\$ 12.500,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terceiros - P.J. - 01000  
..... R\$ 13.225,32  
4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000  
..... R\$ 5.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 648.720,64**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 - 108  
..... R\$ 16.000,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 113  
..... R\$ 18.500,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social

0824400102.044000 - Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social  
3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 116  
..... R\$ 7.000,00  
3.3.90.33.00.0000 - Pass. e desp. c/locomção - 01000 - 117  
..... R\$ 500,00  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 118  
..... R\$ 5.906,16  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.045000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07  
- Auxílio Funeral  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 119  
..... R\$ 17.368,89  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.046000 - Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07  
- Auxílio Natalidade  
3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita -01000 -120  
..... R\$ 8.298,90  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.047000 - Programa de auxílio com tampas de fossa  
3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita - 01000 -121  
..... R\$ 7.458,89  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.048000 - Programa de auxílio com limpezas de fossa  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 122  
..... R\$ 11.788,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.049000 - Programa de auxílio com cargas de terra, para  
construção de casas populares  
3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 123  
..... R\$ 11.500,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.050000 - Programa de auxílio com suplemento alimentar  
3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita-01000-124  
..... R\$ 35.222,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.052000 - Construção de habitação de interesse social  
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 01000 - 125  
..... R\$ 35.000,00  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança)  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 - 126  
..... R\$ 684,08  
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 31764 - 127  
..... R\$ 23.240,82  
3.3.50.43.00.0000 - Subv. sociais - 31765 - 128  
..... R\$ 16.357,91  
05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
05.20 - Departamento de Bem Estar Social



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I N°: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

0824400102.088000 - Programa do Projovens Adolescente  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 31791 - 129  
 ..... R\$ 81.819,56  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.20 - Departamento de Bem Estar Social  
 0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Cras)  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31795 - 130  
 ..... R\$ 38.590,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 31795 - 131  
 ..... R\$ 20.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.001000 - Manutenção do Conselho Tutelar  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 134  
 ..... R\$ 5.616,95  
 3.3.90.33.00.0000 - Pass. e despesas c/locomção - 01000 - 135  
 ..... R\$ 2.000,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 136  
 ..... R\$ 7.886,68  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.002000 - Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo  
 para Atendimento à Criança e o Adolescente (AcazuL)  
 3.1.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 - 137  
 ..... R\$ 131.000,00  
 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 - 138  
 ..... R\$ 13.232,95  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824300176.003000 - Programa casa Lar  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 140  
 ..... R\$ 2.500,00  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 141  
 ..... R\$ 3.225,32  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.043000 - Manutenção do Departamento de Ação  
 Comunitária  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 148  
 ..... R\$ 19.893,84  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.051000 - Programa reforma de moradias de interesse  
 social  
 3.3.90.32.00.0000 - Mat., bem ou serv. p/dist gratuita-01000-150  
 ..... R\$ 25.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária  
 0824400102.053000 - ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e  
 Outros  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31768 - 151  
 ..... R\$ 27.840,85  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 01000 - 152  
 ..... R\$ 909,81  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 31768 - 153  
 ..... R\$ 30.000,00  
 05.00 - Sec. Mun. de Assistência Social (SMAS)  
 05.30 - Depto. de Ação Comunitária

0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 154  
 ..... R\$ 377,52  
 3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 31787 - 155  
 ..... R\$ 12.001,51  
 3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços de terc. - P.J. - 31787 - 156  
 ..... R\$ 12.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 648.720,64**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 3361/2011

**DECRETO Nº 3361/2011**, 1º de abril de 2011.

**Exonera servidor do cargo de provimento em comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir do dia 4 de abril de 2011, o servidor público municipal **ALTAIR RODRIGUES PAZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.653.463-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Urbanismo e Transporte, lotado na Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte do Município, nomeado pelo Decreto nº 3000/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 1º de abril de 2011.

**José Eneron da Silva Telles**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI 1063/2011 - ANEXO 1

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores	
		2011	Total
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)			
05.20-DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.042.000-Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	TOTAL	386.954,85	386.954,85
	VALOR PRÓPRIO	386.954,85	386.954,85
	VALOR VINCULADO	-	-
2.044.000-Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	TOTAL	50.105,62	50.105,62
	VALOR PRÓPRIO	50.105,62	50.105,62
	VALOR VINCULADO	-	-
2.047.000-Programa de auxilio com tampas de fossa	TOTAL	60,00	60,00
	VALOR PRÓPRIO	60,00	60,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.048.000-Programa de auxilio com limpezas de fossa	TOTAL	8.640,00	8.640,00
	VALOR PRÓPRIO	8.640,00	8.640,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.050.000-Programa de auxilio com suplemento alimentar	TOTAL	3.396,40	3.396,40
	VALOR PRÓPRIO	3.396,40	3.396,40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR VINCULADO	-	-
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	2.918,91	2.918,91
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	2.918,91	2.918,91
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA			
8-Assistência Social			
243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência			
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	52.411,73	52.411,73
	VALOR PRÓPRIO	52.411,73	52.411,73
	VALOR VINCULADO	-	-
6.002.000-Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazu)	TOTAL	65.000,00	65.000,00
	VALOR PRÓPRIO	65.000,00	65.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
6.003.000-Programa casa Lar	TOTAL	26.274,68	26.274,68
	VALOR PRÓPRIO	26.274,68	26.274,68
	VALOR VINCULADO	-	-
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.043.000-Manutenção do Departamento de Ação Comunitária	TOTAL	107.435,31	107.435,31
	VALOR PRÓPRIO	107.435,31	107.435,31
	VALOR VINCULADO	-	-
05.40-Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.044.000-Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	TOTAL	10.800,00	10.800,00
	VALOR PRÓPRIO	10.800,00	10.800,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.045.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Funeral	TOTAL	17.368,89	17.368,89
	VALOR PRÓPRIO	17.368,89	17.368,89
	VALOR VINCULADO	-	-
2.047.000-Programa de auxílio com tampas de fossa	TOTAL	7.538,89	7.538,89
	VALOR PRÓPRIO	7.538,89	7.538,89
	VALOR VINCULADO	-	-
2.048.000-Programa de auxílio com limpezas de fossa	TOTAL	16.360,00	16.360,00
	VALOR PRÓPRIO	16.360,00	16.360,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.049.000-Programa de auxílio com cargas de terra, para construção de casas populares	TOTAL	11.500,00	11.500,00
	VALOR PRÓPRIO	11.500,00	11.500,00
	VALOR VINCULADO	-	-
2.050.000-Programa de auxílio com suplemento alimentar	TOTAL	39.103,60	39.103,60
	VALOR PRÓPRIO	39.103,60	39.103,60
	VALOR VINCULADO	-	-
2.051.000-Programa reforma de moradias de interesse social	TOTAL	25.000,00	25.000,00
	VALOR PRÓPRIO	25.000,00	25.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR VINCULADO	-	-
2.052.000-Construção de habitação de interesse social	TOTAL	1.315.000,00	1.315.000,00
	VALOR PRÓPRIO	35.000,00	35.000,00
	VALOR VINCULADO	1.280.000,00	1.280.000,00
2.053.000-ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros	TOTAL	58.750,66	58.750,66
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	58.750,66	58.750,66
2.054.000-IGD - índice de Gestão descentralizada	TOTAL	24.379,03	24.379,03
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	24.379,03	24.379,03
2.093.000-PBF - Piso Básico Fixo (Cras)	TOTAL	58.590,00	58.590,00
	VALOR PRÓPRIO	58.590,00	58.590,00
	VALOR VINCULADO	-	-
05.50-Fundo M.dos Direitos da Pes.Idosa FMDPI			
8-Assistência Social			
244-Assistência Comunitária			
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	55.924,90	55.924,90
	VALOR PRÓPRIO	55.924,90	55.924,90
	VALOR VINCULADO	-	-
05.60-Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA			
8-Assistência Social			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.  
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

243-Assistência à Criança e ao Adolescente			
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência			
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	18.588,27	18.588,27
	VALOR PRÓPRIO	18.588,27	18.588,27
	VALOR VINCULADO	-	-
6.002.000-Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazul)	TOTAL	231.232,95	231.232,95
	VALOR PRÓPRIO	231.232,95	231.232,95
	VALOR VINCULADO	-	-
6.003.000-Programa casa Lar	TOTAL	30.725,32	30.725,32
	VALOR PRÓPRIO	30.725,32	30.725,32
	VALOR VINCULADO	-	-
244-Assistência Comunitária			
8-SAUDE PARA TODOS			
2.046.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Natalidade	TOTAL	11.000,00	11.000,00
	VALOR PRÓPRIO	11.000,00	11.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	17.330,88	17.330,88
	VALOR PRÓPRIO	-	-
	VALOR VINCULADO	17.330,88	17.330,88
2.088.000-Programa do Projovens Adolescente	TOTAL	81.819,56	81.819,56
	VALOR PRÓPRIO	81.819,56	81.819,56
	VALOR VINCULADO	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF, AC SERASA RFB.  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.			
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.698.295,15	1.698.295,15
	VALOR PRÓPRIO	1.698.295,15	1.698.295,15
	VALOR VINCULADO	-	-
12-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
12.20-Departamento de Recursos Hídricos			
18-Gestão Ambiental			
544-Recursos Hídricos			
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
2.076.000-Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	TOTAL	82.681,67	82.681,67
	VALOR PRÓPRIO	82.681,67	82.681,67
	VALOR VINCULADO	-	-
<b>TOTAL DA LDO</b>		<b>4.515.187,27</b>	<b>4.515.187,27</b>

ENEDIR WICHOSKI  
TELLES

JOSÉ ENERON DA SILVA

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF. AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI 1063/2011 – ANEXO 2

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Origem dos Recursos	Valores				
		2010	2011	2012	2013	Total
05-SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)						
05.20-DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.042.000-Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	TOTAL	388.206,97	386.954,85	457.489,24	496.604,57	1.729.255,63
	VALOR PRÓPRIO	388.206,97	386.954,85	457.489,24	496.604,57	1.729.255,63
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.044.000-Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	TOTAL	123.606,24	50.105,62	53.925,70	54.863,36	282.500,92
	VALOR PRÓPRIO	123.606,24	50.105,62	53.925,70	54.863,36	282.500,92
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.045.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Funeral	TOTAL	16.000,00	-	-	-	16.000,00
	VALOR PRÓPRIO	16.000,00	-	-	-	16.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.046.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Natalidade	TOTAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.047.000-Programa de auxílio com tampas de fossa	TOTAL	7.000,00	60,00	-	-	7.060,00
	VALOR PRÓPRIO	7.000,00	60,00	-	-	7.060,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.048.000-Programa de auxílio com limpezas de fossa	TOTAL	24.000,00	8.640,00	-	-	32.640,00
	VALOR PRÓPRIO	24.000,00	8.640,00	-	-	32.640,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.049.000-Programa de auxílio com cargas de terra, para construção de casas populares	TOTAL	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	VALOR PRÓPRIO	10.000,00	-	-	-	10.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.050.000-Programa de auxílio com suplemento alimentar	TOTAL	40.000,00	3.396,40	-	-	43.396,40
	VALOR PRÓPRIO	40.000,00	3.396,40	-	-	43.396,40
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.052.000-Construção de habitação de interesse social	TOTAL	30.000,00	-	-	-	30.000,00
	VALOR PRÓPRIO	30.000,00	-	-	-	30.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	40.695,25	2.918,91	-	-	43.614,16
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	40.695,25	2.918,91	-	-	43.614,16
2.088.000-Programa do Projovens Adolescente	TOTAL	77.899,30	-	-	-	77.899,30
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR VINCULADO	77.899,30	-	-	-	77.899,30
2.093.000-PBF - Piso Básico Fixo (Cras)	TOTAL	54.000,00	-	-	-	54.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	54.000,00	-	-	-	54.000,00
05.30-DEP. DE AÇÃO COMUNITÁRIA						
8-Assistência Social						
243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência						
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	72.300,00	52.411,73	52.000,00	55.000,00	231.711,73
	VALOR PRÓPRIO	72.300,00	52.411,73	52.000,00	55.000,00	231.711,73
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
6.002.000-Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazol)	TOTAL	462.758,72	65.000,00	-	-	527.758,72
	VALOR PRÓPRIO	462.758,72	65.000,00	-	-	527.758,72
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
6.003.000-Programa casa Lar	TOTAL	29.200,11	26.274,68	20.000,00	22.000,00	97.474,79
	VALOR PRÓPRIO	29.200,11	26.274,68	20.000,00	22.000,00	97.474,79
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.043.000-Manutenção do Departamento de Ação Comunitária	TOTAL	263.800,00	107.435,31	138.215,79	150.033,24	659.484,34
	VALOR PRÓPRIO	263.800,00	107.435,31	138.215,79	150.033,24	659.484,34
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.051.000-Programa reforma de moradias de interesse social	TOTAL	425.000,00	-	-	-	425.000,00
	VALOR PRÓPRIO	25.000,00	-	-	-	25.000,00
	VALOR VINCULADO	400.000,00	-	-	-	400.000,00
2.053.000-ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros	TOTAL	54.411,24	-	-	-	54.411,24
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	54.411,24	-	-	-	54.411,24
2.054.000-IGD - índice de Gestão descentralizada	TOTAL	34.325,67	-	-	-	34.325,67
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	34.325,67	-	-	-	34.325,67
05.40-Fundo Munic. de Assistência Social-FMAS						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.044.000-Impl. Manut. do CRAS - Centro Ref. Ass. Social	TOTAL	-	10.800,00	15.000,00	20.000,00	45.800,00
	VALOR PRÓPRIO	-	10.800,00	15.000,00	20.000,00	45.800,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.045.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxilio Funeral	TOTAL	-	17.368,89	18.849,46	20.473,27	56.691,62
	VALOR PRÓPRIO	-	17.368,89	18.849,46	20.473,27	56.691,62
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.047.000-Programa de auxilio com tampas de fossa	TOTAL	-	7.538,89	8.246,64	8.957,05	24.742,58
	VALOR PRÓPRIO	-	7.538,89	8.246,64	8.957,05	24.742,58
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.048.000-Programa de auxilio com limpezas de fossa	TOTAL	-	16.360,00	12.500,00	15.000,00	43.860,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

	VALOR PRÓPRIO	-	16.360,00	12.500,00	15.000,00	43.860,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.049.000-Programa de auxilio com cargas de terra, para construção de casas populares	TOTAL	-	11.500,00	12.500,00	15.000,00	39.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	11.500,00	12.500,00	15.000,00	39.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.050.000-Programa de auxilio com suplemento alimentar	TOTAL	-	39.103,60	45.000,00	50.000,00	134.103,60
	VALOR PRÓPRIO	-	39.103,60	45.000,00	50.000,00	134.103,60
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.051.000-Programa reforma de moradias de interesse social	TOTAL	-	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	25.000,00	25.000,00	25.000,00	75.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
2.052.000-Construção de habitação de interesse social	TOTAL	-	1.315.000,00	40.000,00	45.000,00	1.400.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	35.000,00	40.000,00	45.000,00	120.000,00
	VALOR VINCULADO	-	1.280.000,00	-	-	1.280.000,00
2.053.000-ASEF - Cursos Palestras Atividades Lúdicas e Outros	TOTAL	-	58.750,66	63.773,85	69.226,51	191.751,02
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	58.750,66	63.773,85	69.226,51	191.751,02
2.054.000-IGD - índice de Gestão descentralizada	TOTAL	-	24.379,03	26.463,44	28.726,07	79.568,54
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	24.379,03	26.463,44	28.726,07	79.568,54
2.093.000-PBF - Piso Básico Fixo (Cras)	TOTAL	-	58.590,00	63.570,00	69.290,00	191.450,00
	VALOR PRÓPRIO	-	58.590,00	63.570,00	69.290,00	191.450,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.50-Fundo M.dos Direitos da Pes.Idosa FMDPI						
8-Assistência Social						
244-Assistência Comunitária						
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	-	55.924,90	47.951,63	52.051,49	155.928,02
	VALOR PRÓPRIO	-	55.924,90	47.951,63	52.051,49	155.928,02
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
05.60-Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA						
8-Assistência Social						
243-Assistência à Criança e ao Adolescente						
17-Orçamento para Atendimento da Criança e da Adolescência						
6.001.000-Manutenção do Conselho Tutelar	TOTAL	-	18.588,27	20.000,00	20.000,00	58.588,27
	VALOR PRÓPRIO	-	18.588,27	20.000,00	20.000,00	58.588,27
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
6.002.000-Manut. de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Acazol)	TOTAL	-	231.232,95	321.560,87	249.054,32	801.848,14
	VALOR PRÓPRIO	-	231.232,95	321.560,87	249.054,32	801.848,14
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
6.003.000-Programa casa Lar	TOTAL	-	30.725,32	14.500,00	15.000,00	60.225,32
	VALOR PRÓPRIO	-	30.725,32	14.500,00	15.000,00	60.225,32
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
244-Assistência Comunitária						
8-SAUDE PARA TODOS						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB.  
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.046.000-Benefícios Eventuais, Lei 628/07 de 27/11/07 - Auxílio Natalidade	TOTAL	-	11.000,00	13.000,00	14.000,00	38.000,00
	VALOR PRÓPRIO	-	11.000,00	13.000,00	14.000,00	38.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
10-PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
2.077.000-FMAS-PBT (Idoso/Criança)	TOTAL	-	17.330,88	-	-	17.330,88
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	-	17.330,88	-	-	17.330,88
2.088.000-Programa do Projovens Adolescente	TOTAL	-	81.819,56	88.815,13	96.408,82	267.043,51
	VALOR PRÓPRIO	-	81.819,56	88.815,13	96.408,82	267.043,51
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
11-SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBR. URB. E TRANSP.						
11.30-DEP. DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES						
26-Transporte						
782-Transporte Rodoviário						
12-INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL						
2.036.000-Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes	TOTAL	1.280.409,89	1.698.295,15	1.670.055,39	1.813.294,88	6.462.055,31
	VALOR PRÓPRIO	1.280.409,89	1.698.295,15	1.670.055,39	1.813.294,88	6.462.055,31
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
12-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
12.20-Departamento de Recursos Hídricos						
18-Gestão Ambiental						
544-Recursos Hídricos						
13-PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL						



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA 1º/04/2011

ANO: I Nº: 003

EDIÇÃO DE HOJE: 29 PÁGINAS

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.076.000-Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar	TOTAL	98.339,84	82.681,67	42.419,17	46.046,00	269.486,68
	VALOR PRÓPRIO	98.339,84	82.681,67	42.419,17	46.046,00	269.486,68
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL DO PPA</b>	<b>3.541.953,23</b>	<b>4.515.187,27</b>	<b>3.270.836,31</b>	<b>3.451.029,58</b>	<b>14.779.006,39</b>

ENEDIR WICHOSKI

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

TC CRC /PR 054174/O-1

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil  
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A